DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Editais	2
Edital de Convocação	2
PODER LEGISLATIVO DE MIRANDÓPOLIS	3
Atos Legislativos	3
Decreto Legislativo	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis
CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis
CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4243/18
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 67/18
CONVITE Nº 14/18

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de sistema de monitoramento eletrônico, no Centro de Educação Infantil Profª. Antonia Girotto Terenci e no Centro de Educação Infantil Graciosa Miloch Nozela, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Mirandópolis torna público que a Comissão Permanente de Licitações classificou a proposta da empresa FIVE SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA - ME, para fornecer os produtos e executar os serviços constantes do processo licitatório em epígrafe, e a Senhora Prefeita HOMOLOGOU o certame e ADJUDICOU a proposta da referida empresa classificada.

Mirandópolis, 19 de outubro de 2018.

- Regina Célia Mustafa Araújo -

Prefeita

Editais

Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 24/2018

A Diretora do Departamento Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, convoca os:

 Professores efetivos do Quadro do Magistério Municipal, inscritos e classificados de acordo com o Edital nº 05/17 de 30 de novembro de 2017, em conformidade com seu campo de atuação e funções: Ensino Fundamental: EMEF´s: Prof. PEB I/EJA, Professor PEB I/ AEC: Professor de Educação Básica/PEB I, Professor de Apoio/Ensino Fundamental/PEB I; Educação Infantil: Prof. Ed. Infantil; Pré I e Pré II; PEI- Apoio; PADI (Professor de Apoio de Desenvolvimento Infantil)

 Professores aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01-2017, de 10 de janeiro de 2017, em conformidade com seu campo de atuação e funções: Educação Básica: Ensino Infantil e Fundamental: Prof. PEB I; Prof. PEB I - EJA; Prof. PEB I - Apoio; Prof. PEB I - AEC; Prof. Ed. Infantil; Pré I e Pré II; PEI - Apoio; PADI.

Para sessão/pública de atribuição de classes/aulas, a ser realizada no dia 24 de outubro de 2018, quarta-feira, às 9h00, nas dependências do Departamento de Educação, sito a Rua Senador Rodolfo Miranda, nº 1261, Centro.

a) Um período, Professor de Apoio de Desenvolvimento Infantil (PADI), período da manhã, campo de atuação Educação Básica/Ensino Infantil, carga horária 25 horas semanais, no CEI Prof.ª Antônia Girotto Terenci, no período de 29 de outubro a 13 de dezembro, em virtude de 60 dias de Licença Saúde da professora titular Kelly Aparecida Pressuto, a partir de 15 de outubro de 2018;

b) Uma classe Pré II, campo de atuação Educação Básica/ Ensino Infantil, PEI, período da manhã, carga horária 25 horas semanais, na EMEI do CEI Graciosa Miloch Nozela, no período de 29 de outubro a 05 de dezembro de 2018. Em virtude de 45 dias de Licença Prêmio da professora titular Vanessa Barros Marques Rosa, a partir de 22 de outubro de 2018.

c) Uma Classe de 3º/4º Ano, período da manhã, carga horária 30 horas semanais, na EMEF Sara Beatriz de Freitas, no período de 29 de outubro de 2018 a 20 de dezembro de 2018 (encerramento do ano letivo, de acordo com Calendário Escolar). Em virtude de afastamento da professora titular Marcia Helena Braga Puttini Assuiti, para substituição da diretora designada Lilian Boareto da Silva Martins que encontra-se de Licença Gestante a partir de 19 de outubro de 2018 por 180 dias.

No ato da atribuição, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, a declaração de horário, expedida pela

autoridade competente, em papel timbrado, caso exerça cargo ou função em outra Unidade Escolar.

O não comparecimento à sessão pública da atribuição especificada neste edital implica na desistência das classes/aulas ora oferecidas, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior.

O presente edital encontra-se publicado, no mural do Departamento Municipal de Educação, nos murais das Escolas Municipais e no Diário Oficial do Município (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis).

Mirandópolis, 22 de outubro de 2018.

Shizuko Miguita

Diretora

PODER LEGISLATIVO DE MIRANDÓPOLIS

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2018

(Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Mirandópolis, referente ao exercício de 2016 e dá outras providências).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Mirandópolis, referente ao exercício de 2016, Processo TC – 004206/989/16, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Gerson Gonçalves”, 01 de Outubro de 2018.

LUCIANO BERSANI

Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DIRETORIA GERAL E ADMINISTRATIVA. DATA SUPRA.

ANA LAURA YURASSECK BISSOLI

Diretora Geral